



Câmara Municipal de Urucua

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 038/2022

Fica garantido, através da “Rede Pública Municipal de Saúde”, o fornecimento de **Cilindro com Oxigênio e Aparelhos Auxiliares da Respiração para uso em Domicílio**, aos pacientes que necessitarem.

A Câmara Municipal de Urucua-MG decreta:

Art. 1º Fica garantido, através da “Rede Pública Municipal de Saúde”, o fornecimento de cilindro com oxigênio e aparelhos auxiliares como: válvula reguladora com fluxômetro, cateter nasal com extensão para conectar a fonte de oxigênio ao cateter, máscara, umidificador e mangueira, para uso em domicílio, aos pacientes que necessitarem.

Parágrafo Único – Os aparelhos auxiliares mencionados no “caput” deste artigo deverão estar sempre em perfeitas condições de uso, acompanhados dos complementos para total funcionalidade.

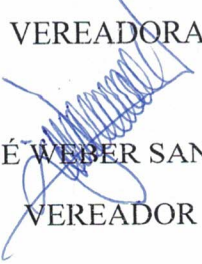
Art. 2º O paciente não terá que arcar com quaisquer custos para utilização da oxigenoterapia domiciliar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Urucua-MG, 31 de agosto de 2022.


ALBANITA ANJOS DA MATA

VEREADORA


JOSÉ WEBER SANTOS

VEREADOR

APROVADO - 2º TURNO
08 A FAVOR 00 CONTRA
00 ABSTENÇÃO
DATA: 30 / 09 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCUÁ - MS
[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCUÁ - MS
[assinatura]
SECRETÁRIO (A)

DATA DAS REUNIÕES
30 / 09 / 2022